



Governo do Estado
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.981, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024)

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 5 da Lei Federal nº 14.981/2024.

Art. 5º Nos procedimentos de dispensa de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de:

I - Ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos do art. 1º desta Lei;

II - Necessidade de pronto atendimento da situação de calamidade;

III – risco iminente e gravoso à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e

IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de calamidade.

I - DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de transporte do acervo de documentos transferindo-os do Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) para o Centro Administrativo de Contingências (CAC).

II - FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

O Estado do Rio Grande do Sul está enfrentando uma das maiores calamidades públicas de sua história, após os eventos climáticos ocorridos em maio de 2024, cerca de 90,3% dos municípios do Estado foram afetados.

Com isso, prédios públicos também foram atingidos pelas enchentes, incluindo o Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), sede administrativa do governo estadual, onde está localizada a Secretaria de Obras Públicas.

Diante do cenário, é de extrema relevância o do transporte do acervo de documentos do arquivo da SOP que está localizado no térreo do Centro Administrativo Fernando Ferrari | CAFF e deverá ser realocado para o Centro Administrativo de Engenheiro Noé de Mello Freitas (CAENMF) onde estão alocados atualmente o CAC - Centro Administrativo de Contingência.



O acervo documental foi afetado pelas enchentes e entrará em processo de recuperação por técnicos arquivistas da SOP no novo local onde ficará de maneira permanente.

Justificativas para a contratação alvo deste Termo de Referência:

- a) Ocorrência do estado de calamidade pública: A ocorrência das enchentes no estado do Rio Grande do Sul resultou em um cenário de calamidade pública. As inundações causaram danos significativos, afetando não apenas o prédio público em questão, mas também outras infraestruturas e comunidades locais. A situação emergencial exige medidas imediatas para restaurar a normalidade, evitar o agravamento dos prejuízos e garantir a segurança.
- b) Necessidade de pronto atendimento da situação de calamidade: O prédio público foi inundado, comprometendo sua estrutura, sistemas elétricos, equipamentos e mobiliário. Além disso, há riscos à saúde pública devido à presença de lama, detritos e possíveis contaminações. A contratação de uma empresa especializada em limpeza e higienização é essencial para mitigar esses riscos e permitir que o prédio seja reaberto com segurança.
- c) Risco iminente e gravoso à segurança de pessoas, obras e serviços:
 - i. Segurança das pessoas: A permanência de funcionários ou visitantes no prédio sem a devida limpeza e desinfecção representa um risco à saúde. A presença de lama, bactérias e fungos pode causar doenças respiratórias, alergias e infecções;
 - ii. Segurança das obras e serviços: A estrutura do prédio, sistemas elétricos, encanamentos e equipamentos foram afetados pelas enchentes. Sem a limpeza adequada, há risco de curtos-circuitos, corrosão e danos permanentes.
- d) Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de calamidade: A contratação da empresa de transporte será restrita aos itens do arquivo que foram afetados pela enchente.

Não será adotado parcelamento por se tratar de serviço indivisível.



Considerando a emergencialidade da contratação, a simplicidade do objeto e das obrigações contratadas, conclui-se ser desnecessária a elaboração de matriz de riscos e de estudo técnico preliminar, nos termos do inciso I do Artigo 3º, do Decreto Estadual n.º 57.034/2023, relativamente à ausência documental do estudo técnico preliminar, destaca-se, no entanto, que a este Termo de Referência considerou a solução mais adequada para a satisfação do interesse público.

III - A DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA;

A empresa contratada deverá efetuar o transporte dos seguintes itens:

- a) Toda a documentação avulsa (documentos soltos e cerca de 3.000 caixas de arquivo morto e pastas);
- b) 30 (trinta) mapotecas;
- c) 41 (quarenta e um) arquivos de aço contendo documentos diversos (Barragens, ARTS e diversos, que estão armazenados no Arquivo da SOP).

- Local de retirada: **Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF)** na Av. Borges de Medeiros, 1501 - Praia de Belas – Porto Alegre.

- Local de Entrega: Prédio do **Centro Administrativo de Contingência (CAC)** na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - Jardim Cavalhada.

- Todo o Material foi atingido pelas inundações que assolaram o estado do RS e requerem cuidados para o manuseio de maneira que a saúde e a segurança dos trabalhadores sejam mantidas.

Horário da Prestação do Serviço

Os serviços serão executados, em dias úteis, entre às 08 horas e às 18 horas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.

Prazo para Execução dos Serviços

O início da execução dos serviços será 5 (cinco) dias, contados a partir da data definida na Ordem de Início dos Serviços.



O prazo para o fim da execução será 30 (trinta) dias, contados a partir da data definida na Ordem de Início dos Serviços.

IV - OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

São obrigações do contratado

- a. Apresentar, no momento da assinatura do contrato, documentos comprobatórios da qualificação do pessoal envolvido na prestação de serviços, para verificação do cumprimento da qualificação exigida.
- b. Manter equipe uniformizada e utilizando os EPIs necessários para a adequada execução dos serviços;
- c. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos, veículos, licenças, EPIs e mão de obra necessários para a execução dos serviços;
- d. No valor apresentado na proposta, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, de administração, fretes, seguros e outras despesas acessórias necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação dos serviços. As informações relevantes complementares poderão ser obtidas em visita ao local do serviço.
- e. Fornecer lista com número do documento de identidade de seus empregados alocados para prestação dos serviços objeto deste contrato.
- f. Destacar profissionais para execução dos serviços de forma criteriosa para que estes não sofram qualquer solução de continuidade ou redução de qualidade e quantidade, e providenciar a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que se mostre inapto às tarefas inerentes à execução contratual.
- g. Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre o CONTRATANTE e o preposto do CONTRATADO, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de emergências.
- h. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Serviço Público.



Governo do Estado
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

V - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O serviço será pago pela CONTRATANTE de acordo com sua execução final. Desse modo, caso o serviço não seja executado em sua totalidade, será pago de forma proporcional pela Administração, com base na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA em conta corrente vinculada ao seu CNPJ, obrigatoriamente.

Quanto à qualidade do serviço, estes serão avaliados, devendo atender ao objeto pactuado e aos padrões de qualidade compatíveis. Caso não se der a contento da administração, ou tiver qualidade inferior da almejada, a liquidação será negada e o empenho cancelado.

Para fins de liquidação, deverá a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, a data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS

Por se tratar de serviços com escopo bem específico, não foi possível verificar contratações similares feitas pela administração pública ou de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Destarte, a estimativa de preço foi feita embasada em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores conforme constam os orçamentos enviados anexos no processo nº 24/2200-0001980-0. e resumo apresentado abaixo:



Governo do Estado
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO ENVIADO	Valor por Item	Total
M.S MACHADO DA LUZ M.E CNPJ: 40.047.365/0001-96 fl.6	Toda a documentação avulsa de arquivo morto e pastas Mapotecas Arquivos de aço	R\$ 3.500,00 R\$ 2.000,00 R\$ 5.200,00	R\$ 10.700,00
GM MUDANÇAS CNPJ: 08.937.340/0001-55 fl.4	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS SEGUINTE ITENS: a) Toda a documentação avulsa (documentos soltos e cerca de 3.000 caixas de arquivo morto e pastas); b) 30 (trinta) mapotecas; c) 41 (quarenta e um) arquivos de aço contendo documentos diversos (Barragens, ARTS e diversos, que estão armazenados no Arquivo da SOP). • Local de retirada: Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) na Av. Borges de Medeiros, 1501 - Praia de Belas – Porto Alegre. • Local de Entrega: Prédio do Centro Administrativo de Contingência (CAC) na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - Jardim Cavahada.	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
TRANS-VIAS TRANSPORTE LTDA CNPJ: 90.770.397/0001-93 fl.5	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS SEGUINTE ITENS: a) Toda a documentação avulsa (documentos soltos e cerca de 3.000 caixas de arquivo morto e pastas); b) 30 (trinta) mapotecas; c) 41 (quarenta e um) arquivos de aço contendo documentos diversos (Barragens, ARTS e diversos, que estão armazenados no Arquivo da SOP). • Local de retirada: Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) na Av. Borges de Medeiros, 1501 - Praia de Belas – Porto Alegre. • Local de Entrega: Prédio do Centro Administrativo de Contingência (CAC) na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - Jardim Cavahada.	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00

Conforme Instrução Normativa CELIC 07/2023, Art. 5º, O método para definição do valor estimado será o menor valor dentre os apurados pela média ou mediana das referências de preço validadas.

Média	R\$ 29.533,33
Mediana	R\$ 18.900,00
Valor de Referência (Mediana)	R\$ 18.900,00

Portanto, fica definido o Valor de Referência como R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) sendo a mediana dos orçamentos colhidos.